



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 05/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDORES, PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. **GENÉSIO MARINO ANTON**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 1.140/2008, 1.931/2022 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para Emprego Público destinado para contratação/admissão, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelas Leis Municipais nº 1.140/2008, 1.433/2012, 1.931/2022 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo para Emprego Público é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Cargo	Vaga	Vencimento Ref. 40h/sem	Carga horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Médico da Estratégia de Saúde da Família	CR*	R\$ 22.730,81	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso Superior de Medicina e registro no respectivo órgão de classe – CRM.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial (*on-line*), no período das 09h00min do dia 10/08/2022 às 23h59min do dia 08/09/2022.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 09/09/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 24/09/2022, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

São João do Oeste – SC, 10 de agosto de 2022.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito